

GPS - Grupo de Prestação de Serviços Ltda.

CRECI N. F 21747 - CÔFECI N.ANT.001-2011

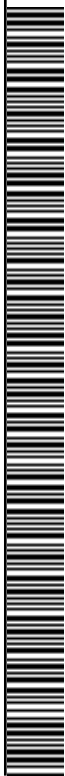
Áreas a venda, unidades em operação, unidades em construção, licenças ambientais, Capacidade de fornecimento de energia, infraestrutura instalada de telecomunicação, segurança, capacidade de gestão administrativa, serviços, lazer, alimentação e sustentabilidade, área de expansão e perfil das empresas instaladas.

“HENRIQUE DE BARROS conceituou admiravelmente a terra como “sendo “ um bem econômico, sem custo de produção por ser anterior à própria humanidade, todavia constitui riqueza cuja utilidade e medida pela capacidade de originar rendimentos”.

11.2 Quadro de avaliação do Condomínio Industrial Temático

C.I.R- Complexo intermodal de Rondonópolis			
Localização: Parque Industrial de Rondonópolis			
Diferenciais competitivo do parque: Topografia plana – Frente para Br-163 – pista dupla, próximo a cidade de Rondonópolis, próximo a aeroporto. Terminal ferroviário.			
Capacidade do terminal de grãos: 1,6 milhões de metros quadrado, que será ocupada por, para atender toda demanda produzido no estado .			
Linhas de para trens disponíveis: 45 km de malha ferroviária interna, duas linhas com capacidade de ate 120 vagões por trem.			
Terminais de líquidos: 190 mil metros quadrados, para movimentação de combustível, carga e descarga, e exportação de biocombustível, com intuito de atender todo o Centro Oeste.			
Terminais de Fertilizantes: oferta de 480 mil metros quadrados, com linha de trem independente para operação de cargas.			
Terminal de Contêiner: 141 mil metros quadrados			
A capacidade inicial do projeto e de 15 milhões de toneladas /ano e esta projetado para atender uma demanda para os próximos 25 anos, sua estrutura poderá suportar ate 30 milhões de toneladas /ano.			
O projeto Intermodal de Rondonópolis, faz parte do projeto de expansão da Malha Norte da ALL, que prevê a ligação da futura unidade ao Alto do Araguaia, que será unida por uma extensão de 250 km de ferrovia.			
Total de áreas á venda :	25	Áreas vendidas: 24	Áreas á venda: 1
Valor pra venda: S/P			
Capacidade atual instalada do parque: 50 % em funcionamento.			
Em andamento, vários projetos em execução.			
Perfil das empresas que fazem parte do complexo: Os maiores players do mercado de grãos, fertilizantes, óleo combustível e operações de cargas.			
Empresas que fazem parte do condomínio: RUMO/ALL, COFCO AGRI, BUNGE, RAÍZEM, BR, Esso, Shell, Brado Logística, Seara – Agropecuária, Cargill, Noble.			

w 8



GPS - Grupo de Prestação de Serviços Ltda.

CRECI N. F 21747 - CÔFECI N.ANT.001-2011

12. Valor do Imóvel

O valor do Imóvel será construído, á partir do valor médio do metro quadrado de barracões, alugados, instalado dentro de condomínios industriais de logísticas, conforme pesquisa feita em diversas cidades, como São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e no Espírito Santo.

Foi considerado também o momento em que se encontra o setor.

- Área do Imóvel: 80.000 m2

Considerando as normas para edificação do Parque Industrial de Rondonópolis, áreas obrigatórias, de estacionamento e área permeável, podemos considerar dentro dessa área uma construção de 40.000 m2

VMML = Valor médio do metro quadrado locado	R\$ 17,00/m2
AC = área construída	40.000 /m2
CC = Custo de construção	R\$ 1.400,00/ m2
VL = valor de Locação	R\$ 680.000,00
TR = Taxa de retorno	1%
VT = valor da do terreno	R\$ 12.000.000,00

Substituindo-se na Equação Principal teremos:

$$\mathbf{VMML} - R\$ 17,00/m^2 \times \mathbf{AC} - 40.000 \text{ m}^2 = \mathbf{VL} R\$ 680.000,00/mês$$

$$\mathbf{AC}: 40.000 \text{ m}^2 \times \mathbf{CC} R\$ 1.400,00/m^2 = R\$ 56.000,00$$

Considerando o aluguel apurado, o valor do imóvel é de.....R\$ 68.000.000,00

Subtrair o custo da construção de..... R\$ 56.000.000,00

Encontramos o valor do terrenoR\$ 12.000.000,00

V.T = 12.000.000,00

(Doze Milhões de Reais)



GPS - Grupo de Prestação de Serviços Ltda.

CRECI N. F 21747 - CÔFECI N.ANT.001-2011

13. Conclusão

Diante do exposto, depois de uma análise apurada do Parque Industrial de Rondonópolis, visita ao parque, sua excepcionalidade, esse empreendimento tem foco a agroindústria, com as maiores empresas nacionais e multinacionais dentro do condomínio que operam em toda cadeia produtiva do agronegócio, sementes, fertilizantes, armazenagem, secagem, moagem, comercialização, combustível e transporte.

Implantado no centro da região com a maior capacidade de produção do Brasil, em franca expansão, o terminal de cargas ferroviário de Rondonópolis, colocou o Mato Grosso e seus produtos do agronegócio, de frente, na vitrine para o mundo.

Podemos afirmar, sem medo de errar, que ter um terreno dentro parque e um excelente investimento hoje, e cada dia será mais.

Diante do todo exposto e fundamentado na pesquisa imobiliária realizada na região, e estendendo para outras regiões brasileiras, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Espírito Santo, com parques industriais, com características semelhantes, em questão, o **lote 06 A- Matrícula: Nº 99.506 –R.G. - Livro 2 – Folhas 1 e 1^A do Tabelionato do Registro de Imóveis de Rondonópolis, Mato Grosso**, de propriedade da **SEARA – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**. Localizada á **avenida 06 de Junho , 380, na cidade de Sertanópolis, (PR)**., é de **R\$ 12.000.000,00(Doze milhões de Reais)** para fim de atualização de ativo, para essa data.

Entendendo esse avaliador, que o mesmo, esse imóvel, fica com seu valor de venda a ser atribuído pela empresa proprietária, a seu critério, entendendo ser esse o valor apurado, ser o mínimo.

w 8



GPS - Grupo de Prestação de Serviços Ltda.

CRECI N. F 21747 - CÔFECI N.ANT.001-2011

14. Encerramento

Esse presente laudo, de Avaliação, esta impresso em 28(vinte e oito) folhas, de um lado só datadas, rubricadas e assinadas, segue em anexo, copia da escritura, da matricula, Certidão de contribuição municipal planta do parque, localização do lote, registro fotográfico do lote e sua metragem, copia do registro de habilitação do avaliador, copia da guia de recolhimento anual do credenciado, ficando o contratado á disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Londrina, 27 de dezembro de 2.016

Wellington Bacchi de Souza

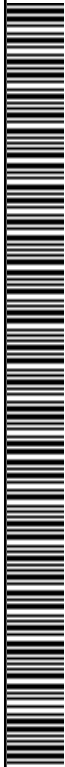
WELINGTON BACCHI DE SOUZA

Gestor de Negócios Imobiliários

CRECI F 21747 – COFECI N. N.001.2011

E-mail: wbacchi@gmail.com

Londrina - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Sertãoópolis - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS

José Gonzaga Vieira
OFICIAL VITALÍCIO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
01

rubrica

MATRÍCULA N.º 4.220

DATA-09 de maio de 1.991. PRENOTADO SOB Nº 30.443 .- CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:- Lote nº01(um) da Quadra nº01(um), com a área exclusiva de 1.023,00 metros quadrados e a área de 395,01 metros quadrados de fração ideal e uso comum, unidade do CONDOMÍNIO HORIZONTAL "RESIDENCIAL ELDORADO", situado nesta Cidade e Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná, sem benfeitorias, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Regular, frente para a rua A, m uma extensão de 16,50 metros, do lado direito confrontando-se com Jardim Rebelo II numa extensão de 62,00 metros, aos fundos confrontando-se com AARB numa extensão de 16,50 metros, do lado esquerdo / confrontando-se com o lote 02 numa extensão de 62,00 metros, fechando o perímetro com uma área de 1.023,00 metros quadrados".- PROPRIETÁRIOS:- SEARA-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida 06 de junho, s/nº, Parque Industrial, nesta Cidade de Sertãoópolis-Pr., inscrita no CGC/MF Nº75.739.086/0001-78; BENEDITO BIAZI ZANIN e sua mulher, EULÁLIA BARBOSA ZANIN, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, ele agricultor, portador da C.I.RG Nº297.288-Pr., CPF/MF Nº115.004.849-20, ela psicóloga, portadora da C.I.RG Nº655.320-Pr. CPF/MF Nº538.532.179-49, residentes e domiciliados nesta Cidade; ANTONIO RAMOS ZANIN e sua mulher, IEDA MARIA CRIST ZANIN, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, ele agricultor, portador da C.I.RG Nº187.618-Pr., ela do lar, portadora da C.I. RG Nº3.273.788-9 Pr., inscritos no CPF/MF Nº115.005.229-53, residentes e domiciliados à Rua Senador Souza Neves, 919, nesta Cidade de Sertãoópolis-Pr.- / REGISTRO ANTERIOR:- Nº 2-4.059 livro 02 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

OFICIAL

REGISTRO Nº1/4.220. DATA:-16 de agosto de 1.999. PRENOTADO SOB Nº ..' 40.032.- PENHORA:- IMÓVEL:- Parte ideal pertencente à BENEDITO BIAZI

4.220



ZANIN, excluída a meação de sua mulher. EXECUTADO:- BENEDITO BIAZI ZANIN. EXEQUENTE:- BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A. estabelecimento de crédito, inscrito no CGC/MF Nº60.942.638/0001-73. TÍTULO:- Penhora. Auto de Penhora e Depósito Particular, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca em 13/08/99, extraído dos autos de Carta Precatória nº 27/99, oriunda do MM. Juízo de Direito da 8ª Vara da Comarca de Londrina-Pr., expedida nos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial-Proc. nº231/99.- VALOR:- R\$69.240,29(Sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e vinte e nove centavos). DEPOSITÁRIO:- BENE
DITO BIAZI ZANIN. ANOTAÇÕES:- Autos de Execução de Título Extrajudicial requerida por Banco Sudameris Brasil S/A, contra DEBZ Company do Brasil Ltda.- Custas:- VRC-1,437,33-R\$107,80
DOU FÉ.

OFICIAL

REGISTRO Nº 2/4.220.- DATA:- 19 de agosto de 1.999. PRENOTADO SOB Nº 40.049.- PENHORA:- Parte ideal, correspondente à 16,665% (dezesseis vírgula seiscentos e sessenta e cinco por cento) do imóvel matriculado. EXECUTADO:- BENEDITO BIAZI ZANIN. EXEQUENTE:- BANCO HSBC BAME
RINDUS S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba-Pr., à Travessa Oliveira Belo 11-B, 4º Andar, CNPJ Nº 01.701.201/0001-89. TÍTULO:- Penhora. Auto de Penhora e Depósito Particular, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 17/08/1.999 extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial-Proc. nº197/99 requerida por Banco HSBC Bamerindus S/A., contra DEBZ Company do Brasil Ltda., Demetrius Barbosa Zanin e Benedito Biazi Zanin. VALDR:-
R\$1.025.797,61 (um milhão, vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos). DEPOSITÁRIO:- Srº BENE
ZI ZANIN. ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas:-VRC1,437,33-R\$107,63

DOU FÉ.-

OFICIAL

REGISTRO Nº 3/4.220.- DATA:- 19 de agosto de 1.999. PRENOTADO SOB Nº 40.050.- PENHORA.- IMÓVEL:- Parte ideal, correspondente à 16,665% (dezesseis vírgula seiscentos e sessenta e cinco por cento) do imóvel matriculado. EXECUTADO:- BENEDITO BIAZI ZANIN. EXEQUENTE:-BANCO
HSBC BAME
RINDUS S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba-Pr., à Travessa Oliveira Belo 11-B, 4º Andar, CNPJ Nº01.701.201/0001-89. TÍTULO:- Penhora. Autos de Penhora e Depósito Particular, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 17/08/1.999, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº189/99, requerida por Banco HSBC Bamerindus S/A., contra Demetrius
SEQUE

República Federativa do Brasil



Comarca de Sertãoópolis - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS

José Gonzaga Vieira
OFICIAL VITALÍCIO

Dra. Pilar Álvares Gonzaga Vieira
OFICIAL TITULAR

FOLHA
02
RUBRICA
[Assinatura]

LIVRO Nº _____

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

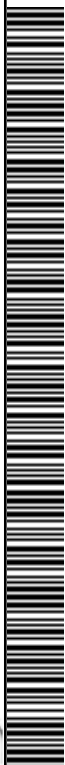
MATRÍCULA Nº 4.220 (continuação)

Barbosa Zanin, Rosângela Maria Barreto Giglio Zanin e Benedito Biazzi Zanin. VALOR:- R\$57.132,75 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). DEPOSITÁRIO:- Srª BENEDITO BIAZZI ZANIN. ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas:- VRC-2,156,00=R\$107,63
DOU FÉ. *[Assinatura]*
OFICIAL

REGISTRO Nº 4/4.220. DATA:- 21 de janeiro de 2.000. PRENOTADO SOB Nº 40.517. PENHORA:- IMÓVEL:- Parte ideal, correspondente à 16,665% do imóvel matriculado.- EXECUTADO:- BENEDITO BIASI ZANIN. EXEQUENTE:- BANCO HSBC Bamerindus S.A., já qualificado. TÍTULO:- Auto de Penhora e Depósito Particular expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 06/01/2.000, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº214/99, requerida por Banco HSBC Bamerindus do Brasil S.A. contra Debz Company do Brasil Ltda., Demetrius Barbosa Zanin e Benedito Biazzi Zanin. VALOR:- R\$15.171,90 (Quinze mil, cento e setenta e um reais e noventa centavos).- DEPOSITÁRIO:- Sr. Benedito Biazzi Zanin. ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas:- VRC-1,437,33=R\$107,63
DOU FÉ. *[Assinatura]*
OFICIAL

REGISTRO Nº 5/4.220. DATA:- 21 de janeiro de 2.000. PRENOTADO SOB Nº 40.518.- PENHORA:- IMÓVEL:- Parte ideal, correspondente à 16,665% do imóvel matriculado. EXECUTADO:- BENEDITO BIASI ZANIN. EXEQUENTE:- BANCO HSBC-BAMERINDUS S.A., já qualificado. TÍTULO:- Auto de Penhora e Depósito Particular expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 06/01/2.000, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº215/99, requerido por Banco HSBC Bamerindus S/A., contra Debz Company do Brasil Ltda., Demetrius Barbosa Zanin e Benedito Biazzi Zanin. VALOR:- R\$7.836,32 (Sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).- DEPOSITÁRIO:- Sr. Benedito Biazzi Zanin. ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas:- VRC-750,00=R\$59,62
DOU FÉ. *[Assinatura]*
OFICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUSAM EXWC9 R/VKA9 SFDEK



4.220

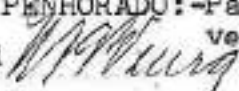
REGISTRO Nº 6/4.220. DATA:- 12 de setembro de 2000. PRENOTADO SOB Nº
41.148.- PENHORA:- IMÓVEL:- Partes ideais pertencentes à Benedito
Biazi Zanin e Eulália Barbosa Zanin, constantes do imóvel matriculado
EXECUTADOS:- BENEDITO BIAZI ZANIN e sua mulher, EULÁLIA BARROZA ZANIN
EXEQUENTE:- FERTILIZANTES HERINGER LTDA., inscrita no CGC/MF Nº28.
266175/0013-11, estabelecida na Rodovia Municipal PLN nº137, 620, Beir
ro Batel, na Cidade de Paulínia-SP.- TÍTULO:- Auto de Penhora e Dep
ósito Particular expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos
28/08/2000, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº
206/99, em que é exequente, Fertilizantes Heringer Ltda., e Executados
Bebz Agrícola do Amazonas Ltda.; Demetrius Barbosa Zanin; Rosangela
Maria Barreto Giglio Zanin; Benedito Barbosa Zanin e Eulalia Barbosa
Zanin. VALOR:- R\$269.775,26(Duzentos e sessenta e nove mil, setecen
tos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos). DEPOSITÁRIO:-
Srª. DILKE ANDREA DOS SANTOS, Depositária Pública desta Comarca. ANO-
TACÕES:- Não há.- Custas:- VRC-1,293,60=R\$97,02
DOU FÉ.

O REGISTRADOR



REGISTRO Nº7/4.220. DATA:- 16 de outubro de 2.002. PRENOTADO SOB Nº
43.817. PENHORA:- IMÓVEL:- Parte ideal, equivalente à 50%(cinquenta
por cento) do imóvel matriculado. EXECUTADOS:- DEBZ COMPANY DO BRA-
SIL LTDA.; DEMETRIUS BARBOSA ZANIN e BENEDITO BIAZI ZANIN. EXEQUENTE:-
BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A. TÍTULO:- Auto de Penhora e Depó
sito Particular de Bens Imóveis, expedido pelo Juízo de Direito desta
Comarca aos 12 de setembro de 2.002, em cumprimento ao respeitável mar
dao expedido pelo M.M.Juiz de Direito desta Comarca, nos autos sob nº
41/02 de Carta Precatória, oriunda do Juízo de Direito da 3ª Vara Ci
vel da Comarca de Londrina-PR., extraída dos autos de EXECUÇÃO DE TÍ
TULO EXTRAJUDICIAL sob nº75/02. VALOR:- R\$165.295,82(Cento e sessenta
e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centa
vos). DEPOSITÁRIO FIEL:- BENEDITO BIAZI ZANIN. ANOTAÇÕES: Não há.
Custas:-VRC-1,293,60=R\$97,02 FUNREJUS:- R\$323,40
DOU FÉ.

IMÓVEL PENHORADO:-Parte ideal equivalente à 16,665% do imó
vel.
OFICIAL REGISTRADOR



AV. Nº 8/4.220.- DATA:- 07 de fevereiro de 2007.- PRENOTADO SOB Nº 49.684.-
CANCELAMENTO DE PENHORA - Através de Ofício nº 603/2005, datado de 25/05/2005,
vindo do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, devidamente
assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso,
procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº
R-7/4.220.- Custas:- VRC - 646,80 = R\$48,51.-
DOU FÉ.-

OFICIAL REGISTRADORA



República Federativa do Brasil



Comarca de Sertãozinho - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS

Dra. Pilar Alvares Gonzaga Vieira

OFICIAL REGISTRADORA

Henriqueta Alvares Mendes

Escritorinha Juramentada

3

RUBRICA
[Assinatura]

LIVRO Nº _____

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

Matrícula Nº 4.220

REGISTRO Nº 9/4.220.- DATA:- 12 de maio de 2008.- **PRENOTADO SOB Nº 51.474.- PENHORA.- IMÓVEL:-** Parte ideal pertencente aos Executados, Antonio Ramos Zanin e sua mulher, Ieda Maria Criht Zanin.- **EXECUTADOS:- ANTONIO RAMOS ZANIN** e sua mulher, **IEDA MARIA CRIHT ZANIN**, ambos já qualificados.- **EXEQUENTE:- MONSANTO DO BRASIL LTDA.- TÍTULO:-** Auto de Penhora e Depósito, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca, em 17/04/2008, em cumprimento ao mandado nº 74/2008 do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, extraído dos Autos de Execução por Quantia Certa contra Devedores Solventes nº 15/2008.- **VALOR:-** R\$785.947,12 (setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos).- **DEPOSITÁRIO:- Sra. DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES**, Depositária Pública Judicial desta Comarca.- **ANOTAÇÕES:-** Título prenotado em 17/04/2008.- **FUNREJUS:-** Guia nº 06102007100219572, recolhida no valor de R\$609,00, em 12/05/2008.- Custas:- VRC - 1.293,60 = R\$135,83.
DOU FÉ.-

OFICIAL REGISTRADORA, *[Assinatura]*

AV. Nº 10/4.220.- DATA:- 29 de maio de 2008.- **PRENOTADO SOB Nº 51.640.- PROPORÇÃO.-** Através de requerimento firmado por parte interessada, com firma devidamente reconhecida, e que fica arquivado neste Serviço Registral de Imóveis, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel constante desta matrícula pertence aos condôminos na seguinte proporção: à SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS LTDA., uma área correspondente à 50% (cinquenta por cento) do imóvel matriculado; à BENEDITO BIASI ZANIN, uma área correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel matriculado; e à ANTONIO RAMOS ZANIN, uma área correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel matriculado, tudo conforme o disposto na Matrícula nº 4.059, que deu origem ao CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL ELDORADO".- Custas:- VRC - 630,00 = R\$6,61.-
DOU FÉ.-

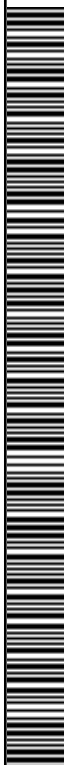
OFICIAL REGISTRADORA, *[Assinatura]*

AV. Nº 11/4.220.- PRENOTADO SOB Nº 57.640 em 02/03/2012.- CANCELAMENTO DE PENHORA.- Através de Ofício nº 363/00, datado de 20/07/2000, vindo do Juízo de Direito desta Comarca devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº R-2/4.220.- **FUNREJUS:-** Guia nº 12005280330219500 recolhida no valor de R\$817,82, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 20/03/2012.- Custas:- VRC - 646,81 = R\$91,20 + R\$2,69 de Selo.-
DOU FÉ em 20 de março de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *[Assinatura]*

AV. Nº 12/4.220.- PRENOTADO SOB Nº 57.641 em 02/03/2012.- CANCELAMENTO DE PENHORA.- Através de Ofício nº 364/00, datado de 20/07/2000, vindo do Juízo de

Matrícula
4.220



Direito desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº **R-3/4.220.- FUNREJUS:-** Guia nº 12005282130219500 recolhida no valor de R\$114,26, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 20/03/2012.- Custas:- VRC - 646,81 = R\$91,20 + R\$2,69 de Selo.- DOU FÉ em **20 de março de 2012.-**

AGENTE DELEGADA, *M. Moreira*

AV. Nº 13/4.220.- PRENOTADO SOB Nº 57.642 em 02/03/2012.- CANCELAMENTO DE PENHORA.- Através de Ofício nº 366/00, datado de 20/07/2000, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº **R-4/4.220.- FUNREJUS:-** guia nº 12005284730219500 recolhida no valor de R\$30,34, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 20/03/2012.- Custas:- VRC - 391,49 = R\$55,20 + R\$2,69 de Selo.- DOU FÉ em **20 de março de 2012.-**

AGENTE DELEGADA, *M. Moreira*

AV. Nº 14/4.220.- PRENOTADO SOB Nº 57.643 em 02/03/2012.- CANCELAMENTO DE PENHORA.- Através de Ofício nº 368/00, datado de 20/07/2000, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº **R-5/4.220.- FUNREJUS:-** Guia nº 12005285530219500 recolhida no valor de R\$15,68, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 20/03/2012.- Custas:- VRC - 189,01 = R\$26,65 + R\$2,69 de Selo.- DOU FÉ em **20 de março de 2012.-**

AGENTE DELEGADA, *M. Moreira*

AV. Nº 15/4.220.- PRENOTADO SOB Nº 57.734 em 29/03/2012.- INDISPONIBILIDADE DE BENS.- Através de Ofício nº 600/2012 expedido em 15 de março de 2012 pelo Juízo de Direito da Comarca de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto, Doutor Pedro Henrique Freitas de Paula, extraído dos Autos nº 0000668-15.2008.8.12.0055 (antigo 055.08.000668-4) – Medida Cautelar Incidental em Apelação Cível nº 2012.003943-1/0001.00; é decretada a **Indisponibilidade de Bens** dos Requeridos: SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – CNPJ/MF nº 75.739.086/0001-78; SANTO ZANIN NETO – CPF/MF sob o nº 324.300.869-72; e, EDSON ZANIN – CPF/MF nº 349.138.409-59.- Custas:- DOU FÉ em **04 de abril de 2012.-**

AGENTE DELEGADA, *M. Moreira*

AV. Nº 16/4.220.- PRENOTADO SOB Nº 57.867 em 30/04/2012.- INDISPONIBILIDADE DE BENS.- Cautelar Fiscal nº 000 1107.27.2009.0011 (Processo Físico) – Ofício nº 482/2012 da 1ª Vara Civil da Comarca de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul. Partes: Estado do Mato Grosso do Sul – Requeinte; EDSON ZANIN, SANTO ZANIN NETO e SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – Requeridos. Despacho Ofício expedido pelo Diretor do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná em 23 de abril de 2012.- **VALOR:-** R\$14.551.679,66.- DOU FÉ em **02 de maio de 2012.-**

República Federativa do Brasil



Comarca de Sertãozinho - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS
Dra. Pilar Álvares Gonzaga Vieira
OFICIAL REGISTRADORA

Henriqueta Álvares Mendes
Escritorante Juramentada

FICHA
4
RUBRICA
[Assinatura]

LIVRO Nº _____

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

Matricula Nº 4.220

AGENTE DELEGADA, *[Assinatura]*

AV. Nº 17/4.220.- PRENOTADO SOB Nº 58.371 em 25/07/2012.- CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.- Através de Ofício nº 1543/2012/0000770-95.2012.8.12.0055 expedido em 13/07/2012 pela Vara Cível da Comarca de Sonora-MS, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto, Doutor Pedro Henrique Freitas de Paula, extraído dos Autos nº 000770-95.2012.8.12.0055 – Carta de Ordem, em decisão do Agravo Regimental em Medida Cautelar Incidentar em Apelação Cível nº 2012.003943-1/0001.01 proferida pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, e que fica arquivado neste Serviço Registral de Imóveis, procede-se a esta averbação para constar o **Cancelamento da Indisponibilidade de Bens** averbada sob nº 15/4.220.- Custas:- VRC - 60,00 = R\$8,46 + R\$2,69 de Selo.- DOU FÉ em 26 de julho de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *[Assinatura]*

AV. Nº 18/4.220.- PRENOTADO SOB Nº 58.399 em 27/07/2012.- CERTIDÃO.- CERTIFICO de Ofício que, por equívoco foi averbado na Av nº 16/4.220, Indisponibilidade de Bens, sendo que o correto é o que consta do Despacho/Ofício datado de 23 de abril de 2012 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, a **Liberção da Restrição de Indisponibilidade de Bens – Cautelar Fiscal nº 0001107-27.2009.8.12.0011 (Processo Físico)**, ficando portanto, sem eficácia a averbação indevida.- Custas:- DOU FÉ em 27 de julho de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *[Assinatura]*

AV. Nº 19/4.220.- PRENOTADO SOB Nº 59.457 em 15/01/2013.- CANCELAMENTO DE PENHORA.- Através de Ofício nº 04/2013, datado de 09/01/2013, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito Substituta, Doutora Rafaela Mattioli Somma, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº R-6/4.220.- **FUNREJUS:-** Guia nº 13002629430219500 recolhido no valor de R\$33,72, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 15/01/2013.- Custas:- VRC - 646,81 = R\$91,20 + R\$2,69 de Selo.- DOU FÉ em 16 de janeiro de 2013.-

AGENTE DELEGADA, *[Assinatura]*

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Comarca de Sertãozinho - Estado do Paraná

CERTIFICO e DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da original que se refere, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 8.157/90

Sertãozinho, 08 de Janeiro de 2013
[Assinatura]

HENRIQUETA ALVARES MENDES
ESCRITORANTE SUBSTITUTA



Matricula
4.220

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUXNM 9VYVR XBGW5 VJ4XB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Sertãoópolis - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS



José Gonzaga Vieira
OFICIAL VITALÍCIO

FICHA
01
RUBRICA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA N.º 4.223

DATA- 09 de maio de 1.991. PRENOTADO SOB Nº 30.446 .- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:- Lote nº04(quatro) da quadra nº01(um) com a área exclusiva de 1.023,00 metros quadrados e a área de 395,01 metros quadrados de fração ideal e uso comum, unidade do CONDOMÍNIO HORIZONTAL "RESIDENCIAL EL DORADO", situado nesta Cidade e Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná, sem benfeitorias, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Regular, frente para a Rua A, numa extensão de 16,50 metros, do lado direito confrontando-se com o lote 03, numa extensão de 62,00 metros, aos fundos confrontando-se com AAB e SEARA, numa extensão de 16,50 metros, do lado esquerdo confrontando-se com o lote 05 numa extensão de 62,00 metros, fechando o perímetro com uma área de 1.023,00 metros quadrados".-

PROPRIETÁRIOS:- SEARA-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida 06 de junho, s/nº, Parque Industrial, nesta Cidade de Sertãoópolis-Pr. inscrita no CGC/MP Nº75.739.086/0001-78; BENEDITO BIAZI ZANIN e sua mulher, EULÁLIA BARBOSA ZANIN, brasileiro, e casados no regime de comunhão de bens, ele agricultor, portador da C.I.RG Nº297.288-Pr., ela psicóloga, portadora da C.I.RG Nº655.320-Pr., inscritos no CPF/MP Nº 115.004.849-20 e 538.532.179-49, residentes e domiciliados nesta Cidade; ANTONIO RANOS ZANIN e sua mulher, IEDA MARIA CRIST ZANIN, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, ele agricultor, portador da C.I.RG Nº187.618-Pr., ela do lar, portadora da C.I.RG Nº 3.273.788-9-Pr., inscritos no CPF/MP Nº115.005.229-53, residentes e domiciliados na Rua Senador Souza Neves, 919, nesta Cidade de Sertãoópolis-Pr.- REGISTRO ANTERIOR:- Nº2-4.059 livro 02 de Registro Geral deste Ofício Imobiliário.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

OFICIAL

REGISTRO Nº1/4.223. DATA:-16 de agosto de 1.999. PRENOTADO SOB Nº 40.032.- PENHORA:- IMÓVEL:- Parte ideal, pertencente à BENEDITO BIAZI

4.223

SEQUE NO VERSO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJB7Y FCL43 WB3QC R4B53

ZANIN, excluída a meação de sua mulher. EXECUTADO:- BENEDITO BIAZI ZANIN.- EXEQUENTE:- BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. estabelecimento de crédito, inscrito no CUC/NF Nº60.942.638/0001-73. TÍTULO:- Penhora. Auto de Penhora e Depósito Particular, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca em 13/08/99, extraído dos autos de Carta Precatória nº 27/99, oriunda do MM. Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr., expedida nos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial-Proc. nº231/99, Banco Sudameris Brasil S/A, contra DEBZ Company do Brasil Ltda. VALOR:- R\$69.240,29(Sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e vinte e nove centavos). DEPOSITÁRIO:- Sr. BENEDITO BIAZI ZANIN.- ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas:- VRC-1,437,33 =R\$ 107,80

DCU FÉ.

OFICIAL



REGISTRO Nº 2/4.223.- DATA:- 19 de agosto de 1.999. PRENOTADO SOB Nº 40.049.- PENHORA.- IMÓVEL:- Parte ideal, correspondente a 16,665% (dezesesseis vírgula seiscentos e sessenta e cinco por cento) do imóvel matriculado.- EXECUTADO:- BENEDITO BIAZI ZANIN. EXEQUENTE:- BANCO HSBC BAMEERINDUS S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba-Pr., à Travessa Oliveira Belo 11-B, 4º Andar, CNPJ Nº01.701.201/0001-89. TÍTULO:- Penhora. Auto de Penhora e Depósito Particular, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca em 17/08/99, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial-Proc. nº 197/99, requerida pelo Banco HSBC Bamerindus S/A., contra DEBZ Company do Brasil Ltda., Demétrius Barbosa Zanin e Benedito Biazi Zanin. VALOR R\$1.025.797,61 (um milhão, vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos). DEPOSITÁRIO:- Sr. BENEDITO BIAZI ZANIN. ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas:- VRC-1,437,33=R\$107,63

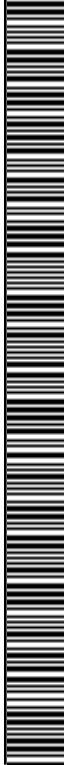
DCU FÉ.

OFICIAL



REGISTRO Nº 3/4.223. DATA:- 19 de agosto de 1.999. PRENOTADO SOB Nº 40.050. PENHORA:- IMÓVEL:- Parte ideal, correspondente a 16,665% (dezesesseis vírgula seiscentos e sessenta e cinco por cento) do imóvel matriculado. EXECUTADO:- BENEDITO BIAZI ZANIN. EXEQUENTE:- BANCO HSBC BAMEERINDUS S.A., já qualificado. TÍTULO:- Penhora. Auto de Penhora e Depósito Particular, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca em 17/08/99, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº189/99, requerida por Banco HSBC Bamerindus S.A. contra Demétrius Barbosa Zanin; Rosângela Maria Barreto Gilglio Zanin e Benedito Biazi Zanin. VALOR:- R\$57.132,75(Cinquenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). DEPOSITÁRIO:- Sr. BENEDITO BIAZI ZANIN.- ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas:- VRC-1,437,33=R\$107,63

SEGUE



República Federativa do Brasil



Comarca de Sertãoópolis - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS
José Gonzaga Vieira
OFICIAL VITALÍCIO

02

[Assinatura]

Dra. Pilar Alvares Gonzaga Vieira
OFICIAL TITULAR

LIVRO Nº _____

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 4.223 (continuação)

DOU FÉ.
OFICIAL *[Assinatura]*

REGISTRO Nº 4/4.223. DATA:- 21 de janeiro de 2.000. PRENOTADO SOB Nº
40.517.- PENHORA:- IMÓVEL:- Parte ideal, correspondente à 16,665%
do imóvel matriculado. EXECUTADO:- BENEDITO BIASI ZANIN. EXEQUEN-
TE:- BANCO HSBC BAMERINDUS S.A., já qualificado. TÍTULO:- Auto de Pe
nhora e Depósito Particular expedido pelo Juízo de Direito desta Comar
ca aos 06/01/2.000, extraído dos autos de Execução de Título Extraju
dicial nº214/99, requerido por Banco HSBC Bamerindus S.A., contra Debz
Company do Brasil Ltda.; Demetrius Barbosa Zanin e Benedito Biasi Za
nin.- VALOR:- R\$15.171,90(Quinze mil, cento e setenta e um reais e
noventa centavos).- DEPOSITÁRIO:- Benedito Biasi Zanin. ANOTAÇÕES:-
Não há.- Custas:- VRC-1,437,33=R\$107,63

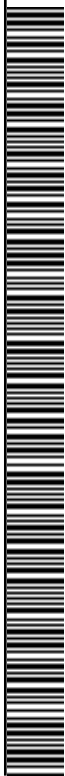
DOU FÉ.
OFICIAL *[Assinatura]*

REGISTRO Nº 5/4.223. DATA:- 21 de janeiro de 2.000. PRENOTADO SOB Nº
40.518.- PENHORA:- IMÓVEL:- Parte ideal, correspondente à 16,665%
do imóvel matriculado. EXECUTADO:- BENEDITO BIASI ZANIN. EXEQUEN-
TE:- BANCO HSBC BAMERINDUS S.A., já qualificado. TÍTULO:- Auto de
Penhora e Depósito Particular expedido pelo Juízo de Direito desta Co
marca aos 06/01/2.000, extraído dos autos de Execução de Título Extra
judicial nº215/99, requerido por Banco HSBC Bamerindus S.A., contra
Debz Company do Brasil Ltda., Demetrius Barbosa Zanin e Benedito Bia
si Zanin. VALOR:- R\$7.836,32(Seze mil, oitocentos e trinta e seis re
is e trinta e dois centavos).- DEPOSITÁRIO:- Benedito Biasi Zanin.
ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas:- VRC-750,00=R\$59,62

DOU FÉ.
OFICIAL *[Assinatura]*

4.223

SEQUENCIAMENTO



REGISTRO Nº 6/4.223.- DATA:- 12 de setembro de 2.000. **PRENOTADO SOB Nº 41.148.- PENHORA:- IMÓVEL:-** Partes ideais pertencentes a Benedito Biazzi Zanin e Eulália Barbosa Zanin, constantes do imóvel matriculado do.- **EXECUTADOS:- BENEDITO BIAZI ZANIN** e sua mulher, **EULÁLIA BARBOSA ZANIN.- EXEQUENTE:- FERTILIZANTES HERINGER LTDA.**, inscrita no CGC/MF Nº22.266.175/0013-11, estabelecida na Rodovia Municipal PLN 137, nº 620, Bairro Batel, na Cidade de Paulínia-SP.- **TÍTULO:-** Auto de Penhora e Depósito Particular, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 28 de agosto de 2.000, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº206/99, em que é Exequente, Fertilizantes Heringer Ltda., e Executados, Debz Agrícola da Amazonia Ltda., Demetrius Barbosa Zanin; Rosângela Maria Barreto Siglio Zanin; Benedito Biazzi Zanin e Eulália Barbosa Zanin.- **VALOR:-** R\$269.775,26 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).- **DEPOSITÁRIO:-** Srª DILKE ANDREA DOS SANTOS, Depositária Pública desta Comarca.- **ANOTAÇÕES:-** Não há.- **Custas:-**VRC-1,293,60 =R\$97,02
DOU FÉ.-
OFICIAL REGISTRADOR *M. M. Moura*

REGISTRO Nº 7/4.223. DATA:- 16 de outubro de 2.002. **PRENOTADO SOB Nº 43.817.- PENHORA:- IMÓVEL:-** Parte idela, equivalente à 50%(cinquenta por cento) do imóvel matriculado. **EXECUTADOS:- DEBZ COMPANY DO BRASIL LTDA.; DEMETRIUS BARBOSA ZANIN** e **BENEDITO BIAZI ZANIN. EXEQUENTE: BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A. TÍTULO:-** Auto de Penhora e Depósito Particular de Bens Imóveis, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 12 de setembro de 2.002, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MM.Juiz de Direito, desta Comarca aos 12 de outubro de 2.002, Dr. Fernando Moreira Simões Junior, nos autos sob nº41/02 de Carta Precatória, oriunda do Juízo de Direito da 3ª Vara Civil da Comarca de Londrina-PR., extraída dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº75/02. **VALOR:-** R\$165.295,82(Cento e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos). **FIEL DEPOSITÁRIO:-** SRª. BENEDITO BIAZI ZANIN. **ANOTAÇÕES:-** Não há.- **Custas:-**VRC-1,293,60=R\$97,02; FUNREJUS:-R\$323,40
DOU FÉ. **IMÓVEL PENHORADO:** Parte ideal equivalente à 16,665%
OFICIAL REGISTRADOR *M. M. Moura*

AV. Nº 8/4.223.- DATA:- 07 de fevereiro de 2007.- **PRENOTADO SOB Nº 49.684.- CANCELAMENTO DE PENHORA.-** Através de Ofício nº 603/2005, datado de 25/05/2005, vindo do Juízo de Direito da 3ª Vara Civil da Comarca de Londrina-PR, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Rafael Vieira de Vasconcelos Pedrosa, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº R-7/4.223 - Custas:- VRC - 646.80 = R\$48,51.-
DOU FÉ.-

OFICIAL REGISTRADORA *M. M. Moura*

REGISTRO Nº 9/4.223.- DATA:- 12 de maio de 2008.- **PRENOTADO SOB Nº 51.474.- PENHORA - IMÓVEL:-** Parte ideal pertencente aos Executados, Antonio Ramos Zanin e sua mulher, Ieda Maria Criht Zanin.- **EXECUTADOS:- ANTONIO RAMOS ZANIN** e sua mulher, **IEDA MARIA CRIHT ZANIN**, ambos já qualificados.- **EXEQUENTE:- MONSANTO**

SEQUE



República Federativa do Brasil



Comarca de Sertãoópolis - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS
Dra. Pilar Álvares Gonzaga Vieira
OFICIAL REGISTRADORA
Henriqueta Álvares Mendes
ESCREVENTE JURAMENTADA

FOLHA
3
NÚMERO
4
LIVRO Nº _____

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 4223

DO BRASIL LTDA. - TÍTULO: - Auto de Penhora e Depósito, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca, em 17/04/2008, em cumprimento ao mandado nº 74/2008 do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, extraído dos Autos de Execução por Quantia Certa contra Devedores Solventes nº 15/2008. - **VALOR:** - R\$785.947,12 (setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos). - **DEPOSITÁRIO:** - Sra. **DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES**, Depositária Pública Judicial desta Comarca. - **ANOTAÇÕES:** - Título prenotado em 17/04/2008. - **FUNREJUS:** - Guia nº 08102007100219572, recolhida no valor de R\$609,00, em 12/05/2008. - Custas: - VRC - 1.293,60 = R\$135,83.
DOU FÉ.-

OFICIAL REGISTRADORA,

AV. Nº 10/4.223. - DATA: - 29 de maio de 2008. - **PRENOTADO SOB Nº 51.640. - PROPORÇÃO:** - Através de requerimento firmado por parte interessada, com firma devidamente reconhecida, e que fica arquivado neste Serviço Registral de Imóveis, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel constante desta matrícula pertence aos condôminos na seguinte proporção: à SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS LTDA., uma área correspondente à 50% (cinquenta por cento) do imóvel matriculado; à BENEDITO BIASI ZANIN, uma área correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel matriculado; e à ANTONIO RAMOS ZANIN, uma área correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel matriculado, tudo conforme o disposto na Matrícula nº 4.059, que deu origem ao CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL ELDORADO". - Custas: - VRC - 630,00 = R\$6,61.-
DOU FÉ.-

OFICIAL REGISTRADORA,

AV. Nº 11/4.223. - PRENOTADO SOB Nº 57.640 em 02/03/2012. - CANCELAMENTO DE PENHORA. - Através de Ofício nº 363/00, datado de 20/07/2000, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº R-2/4.223. - **FUNREJUS:** - Guia nº 12005280330219500 recolhida no valor de R\$817,82, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 20/03/2012. - Custas: - VRC - 646,81 = R\$91,20 + R\$2,69 de Selo.-
DOU FÉ em 20 de março de 2012.-

AGENTE DELEGADA,

AV. Nº 12/4.223. - PRENOTADO SOB Nº 57.641 em 02/03/2012. - CANCELAMENTO DE PENHORA. - Através de Ofício nº 364/00, datado de 20/07/2000, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº R-3/4.223. - **FUNREJUS:** - Guia nº 12005282130219500 recolhida no valor de R\$114,26, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 20/03/2012. - Custas: - VRC - 646,81 = R\$91,20 + R\$2,69 de Selo.-

SEGUIR NO VERSO

4223



DOU FÉ em 20 de março de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *W. Moreira*

AV. Nº 13/4.223.- PRENOTADO SOB Nº 57.642 em 02/03/2012.- CANCELAMENTO DE PENHORA.- Através de Ofício nº 366/00, datado de 20/07/2000, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº **R-4/4.223.- FUNREJUS**- Guia nº 12005284730219500 recolhida no valor de R\$30,34, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 20/03/2012.- Custas:- VRC - 391,49 = R\$55,20 + R\$2,69 de Selo.-
DOU FÉ em 20 de março de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *W. Moreira*

AV. Nº 14/4.223.- PRENOTADO SOB Nº 57.643 em 02/03/2012.- CANCELAMENTO DE PENHORA.- Através de Ofício nº 368/00, datado de 20/07/2000, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº **R-5/4.223.- FUNREJUS**- Guia nº 12005285530219500 recolhida no valor de R\$15,88, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 20/03/2012.- Custas:- VRC - 189,01 = R\$26,65 + R\$2,69 de Selo.-
DOU FÉ em 20 de março de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *W. Moreira*

AV. Nº 15/4.223.- PRENOTADO SOB Nº 57.734 em 29/03/2012.- INDISPONIBILIDADE DE BENS.- Através de Ofício nº 600/2012 expedido em 15 de março de 2012 pelo Juízo de Direito da Comarca de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto, Doutor Pedro Henrique Freitas de Paula, extraído dos Autos nº 0000668-15.2008.8.12.0055 (antigo 055.08.000668-4) - Medida Cautelar Incidental em Apelação Cível nº 2012.003943-1/0001.00; é decretada a **Indisponibilidade de Bens** dos Requeridos: SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CNPJ/MF nº 75.739.086/0001-78; SANTO ZANIN NETO - CPF/MF sob o nº 324.300.869-72; e, EDSON ZANIN - CPF/MF nº 349.138.409-59.- Custas:-
DOU FÉ em 04 de abril de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *W. Moreira*

AV. Nº 16/4.223.- PRENOTADO SOB Nº 57.867 em 30/04/2012.- INDISPONIBILIDADE DE BENS.- Cautelar Fiscal nº 000 1107.27.2009.0011 (Processo Físico) - Ofício nº 482/2012 da 1ª Vara Civil da Comarca de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul. Partes: Estado do Mato Grosso do Sul - Requete; EDSON ZANIN, SANTO ZANIN NETO e SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - Requeridos. Despacho Ofício expedido pelo Diretor do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná em 23 de abril de 2012.- **VALOR**- R\$14.551.679,66.-
DOU FÉ em 02 de maio de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *W. Moreira*



República Federativa do Brasil



Comarca de Sertãozinho - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS

Dra. Pilar Alvares Gonzaga Vieira
OFICIAL REGISTRADORA

Henriqueta Alvares Mendes
Escritor(a) Juramentada

FICHA
4

RUBRICA
[Assinatura]

LIVRO Nº _____

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

Matricula Nº 4.223

AV. Nº 17/4.223.- PRENOTADO SOB Nº 58.371 em 25/07/2012.- CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. - Através do Ofício nº 1543/2012/0000770-95.2012.8.12.0055 expedido em 13/07/2012 pela Vara Cível da Comarca de Sonora-MS, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto, Doutor Pedro Henrique Freitas de Paula, extraído dos Autos nº 000770-95.2012.8.12.0055 - Carta de Ordem, em decisão do Agravo Regimental em Medida Cautelar Incidental em Apelação Cível nº 2012.003943-1/0001.01 proferida pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, e que fica arquivado neste Serviço Registral de Imóveis, procede-se a esta averbação para constar o **Cancelamento da Indisponibilidade de Bens** averbada sob nº 15/4.223.- Custas:- VRC - 60,00 = R\$8,46 + R\$2,69 de Selo.- DOU FÉ em 26 de julho de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *[Assinatura]*

AV. Nº 18/4.223.- PRENOTADO SOB Nº 58.389 em 27/07/2012.- CERTIDÃO.- CERTIFICO de Ofício que, por equívoco foi averbado na Av nº 16/4.223, Indisponibilidade de Bens, sendo que o correto é o que consta do Despacho/Ofício datado de 23 de abril de 2012 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, a **Liberção da Restrição de Indisponibilidade de Bens - Cautelar Fiscal nº 0001107-27.2009.8.12.0011 (Processo Físico)**, ficando portanto, sem eficácia a averbação indevida.- Custas:- DOU FÉ em 27 de julho de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *[Assinatura]*

AV. Nº 19/4.223.- PRENOTADO SOB Nº 59.457 em 15/01/2013.- CANCELAMENTO DE PENHORA. - Através de Ofício nº 04/2013, datado de 09/01/2013, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito Substituta, Doutora Rafaela Mattioli Somma, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº R-6/4.223.- **FUNREJUS**:- Guia nº 13002634730219500 recolhido no valor de R\$33,72, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 15/01/2013.- Custas:- VRC - 646,81 = R\$91,20 + R\$2,69 de Selo.- DOU FÉ em 16 de janeiro de 2013.-

AGENTE DELEGADA, *[Assinatura]*

Certifico que o Selo de Autenticidade de Atas foi afixado na última folha do documento entregue para a pasta

[Assinatura]

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Comarca de Sertãozinho - Estado do Paraná

CERTIFICO a DOU FÉ que a presente cópia é reprodução fiel da cópia original, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº 8.933 de 1973

Sertãozinho, 16 de janeiro de 2013

[Assinatura]
Bel. Pilar Alvares Gonzaga Vieira
Agente Delegada do
Serviço Registral de Imóveis

SEQUE NO VERSO

Matricula
4.223

República Federativa do Brasil



Comarca de Serianópolis - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS

José Gonzaga Vieira
OFICIAL VITALÍCIO

Dra. Pilar Alvares Gonzaga Vieira
OFICIAL TITULAR

02

[Assinatura]

LIVRO Nº _____

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 4.230 (continuação)

Sr. BENEDITO BIAZI ZANIN. ANOTAÇÕES: - Não há. - Custas: - VRC-1,437,33 - R\$107,63

DOU FÉ. *[Assinatura]*
OFICIAL

REGISTRO Nº 4/4.230. DATA: - 21 de janeiro de 2.000. PRENOTADO SOB Nº 40.517. - PENHORA: - IMÓVEL: - Parte ideal, correspondente à 16,665% do imóvel matriculado. EXECUTADO: - BENEDITO BIAZI ZANIN. EXEQUENTE: - BANCO HSBC BAMERINDUS S.A., já qualificado. TÍTULO: - Auto de Penhora e Depósito Particular, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 06/01/2.000, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº214/99, requerida contra Debz Company do Brasil Ltda.; Demetrius Barbosa Zanin e Benedito Bissi Zanin, por Banco HSBC Bamerindus S.A. VALOR: - R\$15.171,90 (Quinze mil, cento e setenta e um reais e noventa centavos). - DEPOSITÁRIO: - Sr. Benedito Bissi Zanin. ANOTAÇÕES: - Não há. - Custas: - VRC-1,437,33 - R\$107,63

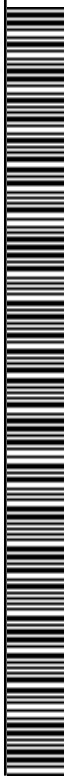
DOU FÉ. *[Assinatura]*
OFICIAL

REGISTRO Nº 5/4.230. DATA: - 21 de janeiro de 2.000. PRENOTADO SOB Nº 40.518. - PENHORA: - IMÓVEL: - Parte ideal, correspondente à 16,665% do imóvel matriculado. EXECUTADO: - BENEDITO BIAZI ZANIN. EXEQUENTE: - BANCO HSBC BAMERINDUS S.A., já qualificado. TÍTULO: - Auto de Penhora e Depósito Particular expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 06/01/2.000, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº215/99, requerida por Banco HSBC Bamerindus S.A., contra Debz Company do Brasil Ltda.; Demetrius Barbosa Zanin e Benedito Bissi Zanin. VALOR: - R\$7.836,32 (Sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). DEPOSITÁRIO: - Sr. Benedito Bissi Zanin. - ANOTAÇÕES: - Não há. - Custas: - VRC-750,00 - R\$59,62

DOU FÉ. *[Assinatura]*
OFICIAL

4.230

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDEN FT4X5 6VE4M K68BA



REGISTRO Nº 6/4.230.- DATA:- 12 de setembro de 2.000. PRENOTADO SOB Nº
41.148.- PENHORA:- IMÓVEL:- Partes ideais pertencentes a Benedito
Biazi Zanin e Eulália Barbosa Zanin, constantes do imóvel matriculado.
EXECUTADOS:- BENEDITO BIAZI ZANIN e sua mulher, EULÁLIA BARBOSA ZANIN
EXEQUENTE:- FERTILIZANTES HERINGER LTDA., inscrita no CGC/MF Nº22.266.
175/0013-11, estabelecida na Rodovia Municipal PLN 137, nº620, Bairro
Batel, na Cidade de Paulínia-SP.- TÍTULO:- Auto de Penhora e Depósito
Particular, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 28 de
agosto de 2.000, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial
nº206/99, em que é Exequente, Fertilizantes Heringer Ltda., e Execu-
tados, Debz Agrícola da Amazonia Ltda.; Demetrius Barbosa Zanin; Rosan-
gela Maria Barreto Giglio Zanin; Benedito Biazi Zanin e Eulália Barbo-
sa Zanin.- VALOR:- R\$269.775,26 (duzentos e sessenta e nove mil, sete
centos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).- DEPOSITÁRIO
Srª DILKE ANDRÉA DOS SANTOS, Depositária Pública desta Comarca. ANOTA-
ÇÕES:- Não há.- Custas:- VRC-1,293,60=R\$97,02
DOU FÉ.-
OFICIAL REGISTRADOR *M. Vieira*

REGISTRO Nº7/4.230. DATA:-16 de outubro de 2.002. PRENOTADO SOB Nº
43.817. PENHORA:- IMÓVEL:- Parte ideal equivalente à 16,665% do imó-
vel matriculado, pertencente à Benedito Biazi Zanin. EXECUTADOS:-
DEBZ COMPANY DO BRASIL LTDA.; DEMETRIUS BARBOSA ZANIN e BENEDITO BIAZI
ZANIN. EXEQUENTE:- BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A. TÍTULO:- Auto
de Penhora e Depósito Particular de Bens Imóveis, expedido pelo Juízo
de Direito desta Comarca aos 12 de setembro de 2.002, em cumprimento
ao respeitável mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca
Dr. Fernando Moreira Simões Junior, nos autos sob nº41/02 de Carta Pre-
catória, oriunda do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de
Londrina-PR., extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial
sob nº75/02. VALOR:-R\$165.295,82(Cento e sessenta e cinco mil, duzen-
tos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos). DEPOSITÁRIO
FIEL:- SRª. BENEDITO BIAZI ZANIN. ANOTAÇÕES:- Não há. Custas:- VRC-
1,293,60=R\$97,02 FUNREJUS:-R\$323,40
DOU FÉ.
OFICIAL REGISTRADOR *M. Vieira*

AV. Nº 8/4.230.- DATA:- 07 de fevereiro de 2007.- PRENOTADO SOB Nº 49.684.-
CANCELAMENTO DE PENHORA.- Através de Ofício nº 603/2005, datado de 25/05/2005,
vindo do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, devidamente
assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Rafael Vieira de Vasconcelos Pedroso,

SEQUE



República Federativa do Brasil



Comarca de Sertãozinho - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS
Dra. Pilar Alvares Gonzaga Vieira
OFICIAL REGISTRADORA
Henriqueta Alvares Mendes
ESCRIVENTE JURAMENTADA

FCHM
3

ALBINO
[Assinatura]

LIVRO Nº _____

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 4230

procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº R-7/4.230.- Custas:- VRC - 646,80 = R\$48,51.-
DOU FÉ.-

OFICIAL REGISTRADORA, *[Assinatura]*

REGISTRO Nº 9/4.230.- DATA:- 12 de maio de 2008.- **PRENOTADO SOB Nº 51.474.- PENHORA.- IMÓVEL:-** Parte ideal pertencente aos Executados, Antonio Ramos Zanin e sua mulher, Ieda Maria Criht Zanin.- **EXECUTADOS:- ANTONIO RAMOS ZANIN** e sua mulher, **IEDA MARIA CRIHT ZANIN** ambos já qualificados.- **EXEQUENTE:- MONSANTO DO BRASIL LTDA.- TÍTULO:-** Auto de Penhora e Depósito, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca, em 17/04/2008, em cumprimento ao mandado nº 74/2008 do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, extraído dos Autos de Execução por Quantia Certa contra Devedores Solventes nº 15/2008.- **VALOR:-** R\$785.947,12 (setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos).- **DEPOSITÁRIO:-** Sra. **DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES**, Depositária Pública Judicial desta Comarca.- **ANOTAÇÕES:-** Título prenotado em 17/04/2008.- **FUNREJUS:-** Guia nº 06102007100219572, recolhida no valor de R\$609,00, em 12/05/2008.- Custas:- VRC - 1.293,60 = R\$135,83.
DOU FÉ.-

OFICIAL REGISTRADORA, *[Assinatura]*

AV. Nº 10/4.230.- DATA:- 29 de maio de 2008.- **PRENOTADO SOB Nº 51.640.- PROPORÇÃO.-** Através de requerimento firmado por parte interessada, com firma devidamente reconhecida, e que fica arquivado neste Serviço Registral de Imóveis, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel constante desta matrícula pertence aos condôminos na seguinte proporção: à SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS LTDA., uma área correspondente à 50% (cinquenta por cento) do imóvel matriculado; à BENEDITO BIASI ZANIN, uma área correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel matriculado; e à ANTONIO RAMOS ZANIN, uma área correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel matriculado, tudo conforme o disposto na Matrícula nº 4.059, que deu origem ao CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL ELDORADO".- Custas:- VRC - 630,00 = R\$6,61.-
DOU FÉ.-

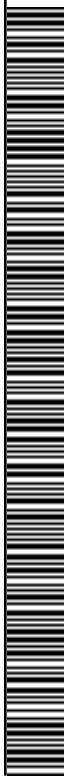
OFICIAL REGISTRADORA, *[Assinatura]*

AV. Nº 11/4.230.- PRENOTADO SOB Nº 57.640 em 02/03/2012.- CANCELAMENTO DE PENHORA.- Através de Ofício nº 363/00, datado de 20/07/2000, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº R-2/4.230.- **FUNREJUS:-** Guia nº 12005280330219500 recolhida no valor de R\$817,82, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 20/03/2012.- Custas:- VRC - 646,81 = R\$91,20 + R\$2,69 de Selo.-
DOU FÉ em 20 de março de 2012.-

4230

BRUNO PIROG STASIAK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/0E
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUXRA 6NGQR 4T3PF 5GM3D



AGENTE DELEGADA, *M. Moreira*

AV. Nº 12/4.230.- PRENOTADO SOB Nº 57.641 em 02/03/2012.- CANCELAMENTO DE PENHORA.- Através de Ofício nº 364/00, datado de 20/07/2000, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº R-3/4.230.- **FUNREJUS**- Guia nº 12005282130219500 recolhida no valor de R\$114,26, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 20/03/2012.- Custas:- VRC - 646,81 = R\$91,20 + R\$2,69 de Selo.-
DOU FÉ em 20 de março de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *M. Moreira*

AV. Nº 13/4.230.- PRENOTADO SOB Nº 57.642 em 02/03/2012.- CANCELAMENTO DE PENHORA.- Através de Ofício nº 366/00, datado de 20/07/2000, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº R-4/4.230.- **FUNREJUS**- Guia nº 12005284730219500 recolhida no valor de R\$30,34, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 20/03/2012.- Custas:- VRC - 391,49 = R\$55,20 + R\$2,69 de Selo.-
DOU FÉ em 20 de março de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *M. Moreira*

AV. Nº 14/4.230.- PRENOTADO SOB Nº 57.643 em 02/03/2012.- CANCELAMENTO DE PENHORA.- Através de Ofício nº 368/00, datado de 20/07/2000, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº R-5/4.230.- **FUNREJUS**- Guia nº 12005285530219500 recolhida no valor de R\$15,68, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 20/03/2012.- Custas:- VRC - 189,01 = R\$26,65 + R\$2,69 de Selo.-
DOU FÉ em 20 de março de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *M. Moreira*

AV. Nº 15/4.230.- PRENOTADO SOB Nº 57.734 em 29/03/2012.- INDISPONIBILIDADE DE BENS.- Através de Ofício nº 600/2012 expedido em 15 de março de 2012 pelo Juízo de Direito da Comarca de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto, Doutor Pedro Henrique Freitas de Paula, extraído dos Autos nº 0000668-15.2008.8.12.0055 (antigo 055.08.000668-4) - Medida Cautelar incidental em Apelação Cível nº 2012.003943-1/0001.00; é decretada a **Indisponibilidade de Bens** dos Requeridos: SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ/MF nº 75.739.086/0001-76; SANTO ZANIN NETO - CPF/MF sob o nº 324.300.869-72; e, EDSON ZANIN - CPF/MF nº 349.138.409-59.- Custas:-
DOU FÉ em 04 de abril de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *M. Moreira*

AV. Nº 16/4.230.- PRENOTADO SOB Nº 57.867 em 30/04/2012.- INDISPONIBILIDADE DE BENS.- Cautelar Fiscal nº 000 1107.27.2009.0011 (Processo Físico) - Ofício nº 462/2012 da 1ª Vara Civil da Comarca de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul. Partes:

SEGRE



República Federativa do Brasil



Comarca de Serfopólis - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS

Dra. Pílar Alvares Gonzaga Vieira

OFICIAL REGISTRADORA

Henriqueta Alvares Mendes

Escritório Juvenília

FIGHA
4

RUBRICA
[Assinatura]

LIVRO IP _____

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

Matrícula Nº 4.230

Estado do Mato Grosso do Sul – Requete: EDSON ZANIN, SANTO ZANIN NETO e SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – Requeridos. Despacho Ofício expedido pelo Diretor do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná em 23 de abril de 2012.- VALOR:- R\$14.551.679,88.-
DOU FÉ em 02 de maio de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *[Assinatura]*

AV. Nº 17/4.230.- PRENOTADO SOB Nº 58.371 em 25/07/2012.- CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.- Através de Ofício nº 1543/2012/000770-95.2012.8.12.0055 expedido em 13/07/2012 pela Vara Cível da Comarca de Sonora-MS, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto, Doutor Pedro Henrique Freitas de Paula, extraído dos Autos nº 000770-95.2012.8.12.0055 – Carta de Ordem, em decisão do Agravo Regimental em Medida Cautelar Incidental em Apelação Cível nº 2012.003943-1/0001.01 proferida pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, e que fica arquivado neste Serviço Registral de Imóveis, procede-se a esta averbação para constar o Cancelamento da Indisponibilidade de Bens averbada sob nº 15/4.230.- Custas:- VRC - 60,00 = R\$8,46 + R\$2,69 de Selo.-
DOU FÉ em 26 de julho de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *[Assinatura]*

AV. Nº 18/4.230.- PRENOTADO SOB Nº 58.399 em 27/07/2012.- CERTIDÃO.- CERTIFICADO de Ofício que, por equívoco foi averbado na Av nº 16/4.230, Indisponibilidade de Bens, sendo que o correto é o que consta do Despacho/Ofício datado de 23 de abril de 2012 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, a Liberção da Restrição de Indisponibilidade de Bens – Cautelar Fiscal nº 0001107-27.2009.8.12.0011 (Processo Físico), ficando portanto, sem eficácia a averbação indevida.- Custas:-
DOU FÉ em 27 de julho de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *[Assinatura]*

AV. Nº 19/4.230.- PRENOTADO SOB Nº 59.457 em 15/01/2013.- CANCELAMENTO DE PENHORA.- Através de Ofício nº 04/2013, datado de 09/01/2013, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito Substituta, Doutora Rafaela Mattioli Somma, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº 6/4.230.- FUNREJUS:- Guia nº 13002645130219500 recolhida no valor de R\$33,72, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A em 15/01/2013.- Custas:- VRC - 646,81 = R\$91,20 + R\$2,69 de Selo.-
DOU FÉ em 16 de janeiro de 2013.-

AGENTE DELEGADA, *[Assinatura]*

Matrícula
4.230

SEQUE NO VERSO

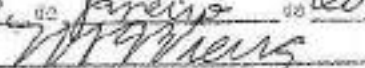


Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Comarca de Soranópolis - Estado do Paraná

CERTIFICO a DDU, RÊ que a presente cópia é reprodução autêntica da folha e que se refere, extraído nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 1973.

Soranópolis, 16 do Jan de 2013


Bel. Pilar Ahães Gonzaga Vieira
Agente Delegada do
Serviço Registral de Imóveis



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Sertanópolis - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS



José Gonzaga Vieira

OFICIAL VITALÍCIO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
01

FUBRICA
7

MATRICULA N.º 442232

DATA:- 09 de maio de 1.991. PRENOTADO SOB Nº 30.455.- CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:- O lote nº03(tres) da Quadra nº02(dois) com a área exclusiva de 1.062,40 metros quadrados e a área de 395,01 metros quadrados de fração ideal e uso comum, unidade do CONDOMÍNIO HORIZONTAL "RESIDENCIAL ELDORADO", situado nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, sem benfeitorias, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:-"Regular, frente para a rua A, numa extensão de 16,50 metros, do lado direito confrontando-se com o lote 04 numa extensão de 64,00 metros, nos fundos confrontando-se com área comum do próprio condomínio numa extensão de 16,60 metros, do lado esquerdo confrontando-se com o lote 02 numa extensão de 64,00 metros, fechando o perímetro com uma área de 1.062,40 metros quadrados".- PROPRIETÁRIOS:- SEARA-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida 06 de junho s/nº, nesta Cidade de Sertanópolis-Pr., inscrita no CGC/ME Nº75.739.041/086/0001-78; BENEDITO BIAZI ZANIN e sua mulher, EULÁLIA BARBOSA ZANIN brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, ele agricultor, portador da C.I.RG Nº297.288-Pr., CPF/ME Nº115.004.849-20; ela psicóloga, portadora da C.I.RG Nº655.320-Pr., CPF/ME Nº538.532.179-49, residentes e domiciliados nesta Cidade; ANTONIO RAMOS ZANIN e sua mulher, LEDA MARIA CRIST ZANIN, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, ele agricultor, portador da C.I.RG Nº187.618-Pr., ela do lar, portadora da C.I.RG Nº3.273.788-9-Pr., inscritos no CPF/ME Nº115.005.229-53, residentes e domiciliados na Rua Senador Souza Neves, 919, nesta Cidade de Sertanópolis-Pr. REGISTRO ANTERIOR:- Nº 2-4.059 livro 02 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FE OFICIAL

REGISTRO Nº1/4.232. DATA:- 16 de agosto de 1.999. PRENOTADO SOB Nº 40.032.- PENHORA:- IMÓVEL:- Parte ideal, pertencente à BENEDITO BIAZI ZANIN, excluída a meação de sua mulher. EXECUTADO:- BENEDITO BIAZI ZANIN

4.232

REGUE NO VERSO





ZI ZANIN. - EXEQUENTE:- BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A., estabelecimento de crédito, inscrito no CGC/MF Nº60.942.638/0001-73. TÍTULO: Penhora. Auto de Penhora e Depósito Particular, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca em 13/08/99, extraído dos Autos de Carta Precatória nº 27/99, oriunda do MM. Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr., expedida nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial-Proc. nº231/99, Banco Sudameris Brasil S/A., contra DEBZ Company do Brasil Ltda.- VALOR:-R\$69.240,29(Sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e vinte e nove centavos). DEPOSITÁRIO:- Sr. Benedito Biazi Zanin. ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas:- VRC-1,437,33-R\$107,80

DOU FÉ.

OFICIAL

REGISTRO Nº 2/4.232.- DATA:- 19 de agosto de 1.999. PRENOTADO SOB Nº 40.049.- PENHORA.- IMÓVEL:- Parte ideal, correspondente à 16,665% (dezesseis vírgula seiscentos e sessenta e cinco por cento) do imóvel matriculado. EXECUTADO:- BENEDITO BIAZI ZANIN. EXEQUENTE:- BANCO HSBC Bamerindus S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba-Pr., à Travessa Oliveira Belo 11-B, 4º Andar, CNPJ Nº01.701.201/0001-89. TÍTULO:- Penhora. Auto de Penhora e Depósito Particular, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca em 17/08/1.999, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial-Proc. nº 197/99, requerida por Banco HSBC Bamerindus S/A., contra DEBZ Company do Brasil Ltda., Demétrius Barbosa Zanin e Benedito Biazi Zanin.- VALOR:- R\$1.025.797,61 (um milhão, vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos). DEPOSITÁRIO:- Sr. BENEDITO BIAZI ZANIN. ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas:VRC-1,437,33-R\$107,80

DOU FÉ.

OFICIAL

REGISTRO Nº 3/4.232.- DATA:- 19 de agosto de 1.999. PRENOTADO SOB Nº 40.050.- PENHORA.- IMÓVEL:- Parte ideal, correspondente à 16,665% (dezesseis vírgula seiscentos e sessenta e cinco por cento) do imóvel matriculado. EXECUTADO:- BENEDITO BIAZI ZANIN. EXEQUENTE:- BANCO HSBC Bamerindus S/A., já qualificado.- TÍTULO:- Penhora. Auto de Penhora e Depósito Particular, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca em 17/08/1.999, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº189/99, requerida por Banco HSBC Bamerindus S/A., contra Demétrius Barbosa Zanin, Rosângela Maria Barreto Giglio Zanin e Benedito Biazi Zanin. VALOR:- R\$57.132,75 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). DEPOSITÁRIO:- Sr. BENEDITO BIAZI ZANIN. ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas:- VRC-1,437,33-R\$107,80

DOU FÉ.

OFICIAL

República Federativa do Brasil



Comarca de Sertãoópolis - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS

José Gonzaga Vieira
OFICIAL VITALIÇO

Dra. Pilar Alvares Gonzaga Vieira
OFICIAL TITULAR

02

LIVRO Nº _____

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 4.232 (continuação)
Custas: - VRC-1,437,33=R\$107,63

DOU FÉ. *M. Vieira*
OFICIAL

REGISTRO Nº 4/4.232. DATA:- 21 de janeiro de 2.000. PRENOTADO SOB Nº 40.517.- PENHORA:- IMÓVEL:- Parte ideal, correspondente à 16,665% do imóvel matriculado. EXECUTADO:- BENEDITO BIASI ZANIN. EXEQUENTE:- BANCO HSBC Bamerindus S.A., já qualificado. TÍTULO:- Auto de Penhora e Depósito Particular expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 06/01/2.000, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº214/99, requerida pelo Banco HSBC Bamerindus S.A., contra Debz Company do Brasil Ltda.; Demétrius Barbosa Zanin e Benedito BIASI Zanin. VALOR:- R\$15.171,90(Quinze mil, cento e setenta e um reais e noventa centavos).- DEPOSITÁRIO:- Benedito BIASI Zanin. ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas:- VRC-1,437,33=R\$107,63

DOU FÉ. *M. Vieira*
OFICIAL


REGISTRO Nº 5/4.232. DATA:- 21 de janeiro de 2.000. PRENOTADO SOB Nº 40.518.- PENHORA:- IMÓVEL:- Parte ideal, correspondente à 16,665% do imóvel matriculado. EXECUTADO:- BENEDITO BIASI ZANIN. EXEQUENTE:- BANCO HSBC Bamerindus S.A., já qualificado. TÍTULO:- Auto de Penhora e Depósito Particular expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 06/01/2.000, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº215/99, requerido por Banco HSBC Bamerindus S.A., contra Debz Company do Brasil Ltda.; Demétrius Barbosa Zanin e Benedito BIASI Zanin. VALOR:- R\$7.836,32(Sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).- DEPOSITÁRIO:- Sr. Benedito BIASI Zanin. ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas:- VRC-750,00=R\$59,62


DOU FÉ. *M. Vieira*
OFICIAL

4.232

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUT5Y K5748 94VBY QL3PR



REGISTRO Nº 5/4.232. DATA:- 12 de setembro de 2000. PRENOTADO SOB Nº 41.148.- PENHORA:- IMÓVEL:- Partes ideais pertencentes à Benedito Biasi Zanin e Eulália Barbosa Zanin, constantes do imóvel matriculado. EXECUTADOS:- BENEDITO BIAZI ZANIN e sua mulher, EULÁLIA BARBOSA ZANIN EXEQUENTE:- FERTILIZANTES HERINGER LTDA., inscrita no CGC/MF Nº22.266 175/0013-11, estabelecida na Rodovia Municipal PLN 137, nº620, Bairro Batel, na Cidade de Paulínia-SP.- TÍTULO:- Auto de Penhora e Depósito Particular, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 28 de agosto de 2000, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº206/99, em que é Exequente, Fertilizantes Heringer Ltda., e Executados, Debs Agrícola da Amazonia Ltda.; Demétrius Barbosa Zanin; Rosângela Maria Barreto Giglio Zanin; Benedito Biasi Zanin e Eulália Barbosa Zanin. VALOR:- R\$269.775,26(Duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos). DEPOSITÁRIO:- Srª. DILKE ANDRÉIA DOS SANTOS, Depositária Pública desta Comarca. ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas:- VRC-1,293,50=R\$97,02
DOU FÉ.
REGISTRADOR 

REGISTRO Nº7/4.232. DATA:- 16 de outubro de 2.002. PRENOTADO SOB Nº 43.817. PENHORA:- IMÓVEL:- Parte ideal, equivalente à 16,665% do imóvel matriculado, pertencente à Benedito Biasi Zanin. EXECUTADOS:- DEEZ COMPANY DO BRASIL LTDA.; DEMETRIUS BARBOSA ZANIN e BENEDITO BIAZI ZANIN. EXEQUENTE:- BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A. TÍTULO:- Auto de Penhora e Depósito Particular de Bens Imóveis, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 12 de setembro de 2.002, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Fernando Moreira Simões Junior, nos autos sob nº41/02 de Carta Precatória, oriunda do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR., extraída dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº75/02. VALOR:- R\$165.295,82(Cento e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos). FIEL DEPOSITÁRIO:- Srª. BENEDITO BIAZI ZANIN. ANOTAÇÕES:- Não há. Custas VRC-1,293,60=R\$97,02 FUNREJUS:-R\$323,40
DOU FÉ.
OFICIAL REGISTRADOR 

AV. Nº 8/4.232.- DATA:- 07 de fevereiro de 2007.- PRENOTADO SOB Nº 49.684.- CANCELAMENTO DE PENHORA - Através de Ofício nº 603/2005, datado de 25/05/2005, vindo do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Rafael Vieira de Vasconcelos Pedroso,

SEBUC



República Federativa do Brasil



Comarca de Sertãozinho - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS
Dra. Pilar Alvares Gonzaga Vieira
OFICIAL REGISTRADORA
Henriqueta Alvares Mendes
ESCRIVENTE JURAMENTADA

FOLHA
3
RUBRICA
[Assinatura]

LIVRO Nº _____

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 4232

procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº R-7/4.232.- Custas:- VRC - 646,80 = R\$48,51.-
DOU FÉ.-

OFICIAL REGISTRADORA, *[Assinatura]*

REGISTRO Nº 9/4.232.- DATA:- 12 de maio de 2008.- **PRENOTADO SOB Nº 51.474.- PENHORA.- IMÓVEL:-** Parte ideal pertencente aos Executados, Antonio Ramos Zanin e sua mulher, Ieda Maria Cricht Zanin.- **EXECUTADOS:- ANTONIO RAMOS ZANIN** e sua mulher, **IEDA MARIA CRICHT ZANIN**, ambos já qualificados.- **EXEQUENTE:- MONSANTO DO BRASIL LTDA.- TÍTULO:-** Auto de Penhora e Depósito, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca, em 17/04/2008, em cumprimento ao mandado nº 74/2008 do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, extraído dos Autos de Execução por Quantia Certa contra Devedores Solventes nº 15/2008.- **VALOR:-** R\$785.947,12 (setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos).- **DEPOSITÁRIO:- Sra. DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES**, Depositária Pública Judicial desta Comarca.- **ANOTAÇÕES:-** Título prenotado em 17/04/2008.- **FUNREJUS:-** Guia nº 06102007100219572, recolhida no valor de R\$609,00, em 12/05/2008.- Custas:- VRC - 1.293,60 = R\$135,83.
DOU FÉ.-

OFICIAL REGISTRADORA, *[Assinatura]*

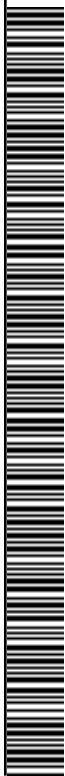
AV. Nº 10/4.232.- DATA:- 29 de maio de 2008.- **PRENOTADO SOB Nº 51.640.- PROPORÇÃO.-** Através de requerimento firmado por parte interessada, com firma devidamente reconhecida, e que fica arquivado neste Serviço Registral de Imóveis, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel constante desta matrícula pertence aos condôminos na seguinte proporção: à SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS LTDA., uma área correspondente à 50% (cinquenta por cento) do imóvel matriculado; à BENEDITO BIASI ZANIN, uma área correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel matriculado; e à ANTONIO RAMOS ZANIN, uma área correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel matriculado, tudo conforme o disposto na Matrícula nº 4.059, que deu origem ao CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL ELDORADO".- Custas:- VRC - 630,00 = R\$6,61.-
DOU FÉ.-

OFICIAL REGISTRADORA, *[Assinatura]*

AV. Nº 11/4.232.- PRENOTADO SOB Nº 57.640 em 02/03/2012.- CANCELAMENTO DE PENHORA.- Através de Ofício nº 363/00, datado de 20/07/2000, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº R-2/4.232.- **FUNREJUS:-** Guia nº 12005280330219500 recolhida no valor de R\$817,82, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 20/03/2012.- Custas:- VRC - 646,81 = R\$91,20 + R\$2,69 de Seo.-
DOU FÉ em 20 de março de 2012.-

Matrícula nº
4232

BRASIL HO VENDO



AGENTE DELEGADA, *M. Pirog*

AV. Nº 12/4.232.- PRENOTADO SOB Nº 57.641 em 02/03/2012.- CANCELAMENTO DE PENHORA.- Através de Ofício nº 364/00, datado de 20/07/2000, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº 3/4.232.- **FUNREJUS**:- Guia nº 12005282130219500 recolhida no valor de R\$114,26, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 20/03/2012.- Custas:- VRC - 646,81 = R\$91,20 + R\$2,69 de Selo.-
DOU FÉ em 20 de março de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *M. Pirog*

AV. Nº 13/4.232.- PRENOTADO SOB Nº 57.642 em 02/03/2012.- CANCELAMENTO DE PENHORA.- Através de Ofício nº 366/00, datado de 20/07/2000, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº R-4/4.232.- **FUNREJUS**:- Guia nº 12005284730219500 recolhida no valor de R\$30,34, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 20/03/2012.- Custas:- VRC - 391,49 = R\$55,20 + R\$2,69 de Selo.-
DOU FÉ em 20 de março de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *M. Pirog*

AV. Nº 14/4.232.- PRENOTADO SOB Nº 57.643 em 02/03/2012.- CANCELAMENTO DE PENHORA.- Através de Ofício nº 368/00, datado de 20/07/2000, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº R-5/4.232.- **FUNREJUS**:- Guia nº 12005285530219500 recolhida no valor de R\$15,68, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 20/03/2012.- Custas:- VRC - 189,01 = R\$26,65 + R\$2,69 de Selo.-
DOU FÉ em 20 de março de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *M. Pirog*

AV. Nº 15/4.232.- PRENOTADO SOB Nº 57.734 em 29/03/2012.- INDISPONIBILIDADE DE BENS.- Através de Ofício nº 600/2012 expedido em 15 de março de 2012 pelo Juízo de Direito da Comarca de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto, Doutor Pedro Henrique Freitas de Paula, extraído dos Autos nº 0000668-15.2008.8.12.0055 (antigo 055.08.000658-4) - Medida Cautelar Incidental em Apelação Cível nº 2012.003943-1/0001.00; é decretada a **Indisponibilidade de Bens** dos Requeridos: SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CNPJ/MF nº 75.739.086/0001-78; SANTO ZANIN NETO - CPF/MF sob o nº 324.300.869-72; e, EDSON ZANIN - CPF/MF nº 349.138.409-59.- Custas:-
DOU FÉ em 04 de abril de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *M. Pirog*

AV. Nº 16/4.232.- PRENOTADO SOB Nº 57.867 em 30/04/2012.- INDISPONIBILIDADE DE BENS.- Cautelar Fiscal nº 000 1107.27.2009.0011 (Processo Físico) - Ofício nº 482/2012 da 1ª Vara Civil da Comarca de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul. Partes: Estado do Mato Grosso do Sul - Requerente; EDSON ZANIN, SANTO ZANIN NETO e SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA -

SEQUE



República Federativa do Brasil



Comarca de Seranópolis - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS

Dra. Pilar Alvares Gonzaga Vieira
OFICIAL REGISTRADORA

Henriqueta Alvares Mendes
Secretaria Juvenilista

FICHA
4

RUBRICA
[Assinatura]

LIVRO Nº _____

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

Matrícula Nº 4.232

Requeridos. Despacho Ofício expedido pelo Diretor do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná em 23 de abril de 2012.- **VALOR:- R\$14.551.679,66.-**

DOU FÉ em 02 de maio de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *[Assinatura]*

AV. Nº 17/4.232.- PRENOTADO SOB Nº 58.371 em 25/07/2012.- CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.- Através de Ofício nº 1543/2012/0000770-95.2012.8.12.0055 expedido em 13/07/2012 pela Vara Cível da Comarca de Sonora-MS,

devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto, Doutor Pedro Henrique Freitas de Paula, extraído dos Autos nº 000770-95.2012.8.12.0055 - Carta de Ordem, em decisão do Agravo Regimental em Medida Cautelar Incidental em Apelação Cível nº 2012.003943-1/0001.01 proferida pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, e que fica arquivado neste Serviço Registral de Imóveis, procede-se a esta averbação para constar o **Cancelamento da Indisponibilidade de Bens** averbada sob nº 15/4.232.- Custas:- VRC - 60,00 = R\$8,46 + R\$2,69 de Selo.-
DOU FÉ em 26 de julho de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *[Assinatura]*

AV. Nº 18/4.232.- PRENOTADO SOB Nº 58.399 em 27/07/2012.- CERTIDÃO.- CERTIFICO de Ofício que, por equívoco foi averbado na Av nº 16/4.232, Indisponibilidade de Bens, sendo que o correto é o que consta do Despacho/Ofício datado de 23 de abril de 2012 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, a **Liberação da Restrição de Indisponibilidade de Bens - Cautelar Fiscal nº 0001107-27.2009.8.12.0011 (Processo Físico)**, ficando portanto, sem eficácia a averbação indevida.- Custas:-
DOU FÉ em 27 de julho de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *[Assinatura]*

AV. Nº 19/4.232.- PRENOTADO SOB Nº 59.457 em 15/01/2013.- CANCELAMENTO DE PENHORA.- Através de Ofício nº 04/2013, datado de 09/01/2013, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito Substituta, Doutora Rafaela Mattioli Somma, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº 6/4.232.- **FUNREJUS.-** Guia nº 13002646330219500 recolhida no valor de R\$33,72, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 15/01/2013.- Custas:- VRC - 646,81 = R\$91,20 + R\$2,69 de Selo.-
DOU FÉ em 16 de janeiro de 2013.-

AGENTE DELEGADA, *[Assinatura]*

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Comarca de Seranópolis - Estado do Paraná

CERTIFICO e DOU nº que a presente cópia é reprodução fiel do original e que os dados, extraídos nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 8.932 de 14/06/1993

Seranópolis, 16 de janeiro de 2013
[Assinatura]

Genêro que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado no último folho do documento entregue para a parte

[Assinatura]

Bel. Pilar Alvares Gonzaga Vieira
Agente Delegada do
Serviço Registral de Imóveis

Matrícula
4.232

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUXVW VXM4T L35QN 62R5B



PARECER TÉCNICO



SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRO PECUÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF: 75.739.086/0001-78

TERRENOS LOCALIZADOS EM APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

Aparecida de Goiânia - GO

2018



PARECER TÉCNICO

PARECER TÉCNICO APRESENTADO À SEARA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
AGRO PECUÁRIOS LTDA.

Aparecida de Goiânia - GO

2018



DADOS SIMPLIFICADOS	
SOLICITANTE	SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRO PECUÁRIOS LTDA.
IMÓVEL AVALIADO	TERRENO
MATRICULA	251.425, 251.426, 251.427, 251.429, 251.429, 251.430, 251.431, 251.432, 251.433
PROPRIETÁRIO	SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRO PECUÁRIOS LTDA.
LOCALIZAÇÃO	CIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.
ÁREA TOTAL DOS TERRENOS (m²)	360,00 + 360,00 + 506,67 + 427,68 + 376,94 + 463,27 + 556,20 + 360,00 + 360,00 = 3.770,76m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m²)	90,68 + 77,60 + 166,99 = 335,27m²
OBJETIVO	DETERMINAÇÃO DO VALOR PATRIMONIAL
DATA BASE	MAIO DE 2018
MÉTODO DE AVALIAÇÃO	METODO COMPARATIVO DIRETO
VALOR DE REPRODUÇÃO (R\$)	1.150.253,75
VALOR DE REEDIÇÃO (R\$)	1.150.253,75



SUMÁRIO

1. METODOLOGIA.....	5
2. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO	6
3. OBJETIVO	7
4. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS BENS	8
4.1 DATA DA VISTORIA	8
4.2 LOCALIZAÇÃO	8
4.3 REGIÃO	9
5. ÁREAS DE TERRAS.....	9
6. RESULTADO DA AVALIAÇÃO.....	9
6.1 ESTIMATIVA DO VALOR PATRIMONIAL.....	10
6.2 DIAGNÓSTICO DE MERCADO	10
6.3 DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA, CONTINGÊNCIAS E LIMITAÇÕES.....	10
7. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	12
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	15
9. REFERÊNCIAS	15



1. METODOLOGIA

Para a elaboração do presente trabalho utilizou-se, no que forem pertinentes, as seguintes normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas:

- NBR 14653-1-Avaliação de bens-Parte 1: Procedimentos gerais.
- NBR 14653-2-Avaliação de bens-Parte 2: Imóveis urbanos.
- NBR 14653-3-Avaliação de bens-Parte 3: Imóveis rurais.
- NBR 14653-5-Avaliação de bens-Parte 5: Máquinas, equipamentos, instalações e bens Industriais em geral.

Para avaliação dos lotes procurou-se obter elementos comparativos no mercado local, que permitissem a elaboração do trabalho utilizando as metodologias recomendadas e normalizadas, notadamente o método comparativo direto de dados de mercado.

Entretanto, considerando-se as características do bem a ser avaliado (Terreno), bem como o fato do bem situar-se em zona predominantemente urbana pertencente à cidade de pequeno porte de (542.090 habitantes – Estimativa da População 2017 – IBGE).

Em tal situação, a NBR 14653-1 especifica:

Em situações atípicas, onde ficar comprovada a impossibilidade de utilizar as metodologias previstas nesta parte da NBR 14653, é facultado ao avaliador o emprego de outro procedimento, desde que devidamente justificado.

Assim sendo, face às características do imóvel e à carência de informações, buscou-se realizar a avaliação da unidade industrial através das informações disponíveis.



Para estimativa do valor de mercado das áreas dos lotes, procurou-se utilizar as metodologias recomendadas e normalizadas, notadamente o método comparativo direto de dados de mercado com tratamento por fatores ou tratamento científico.

Assim sendo, o valor de mercado dos lotes foi estimado com base em informações sobre valores, coletadas junto a pessoas ligadas ao setor imobiliário da cidade.

2. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Segundo a NBR 14653-1

A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado.

As avaliações podem ser especificadas quanto à fundamentação e precisão.

A NBR 14653-2 cita:

No caso de informações insuficientes para a utilização dos métodos previstos nesta Norma, conforme 8.1.2 da ABNT NBR 14653-1:2001, o trabalho não deve ser classificado quanto à fundamentação e à precisão e deve ser considerado parecer técnico como definido em 3.34 da ABNT NBR 14653-1:2001.

A NBR 14653-3 cita:

No caso de insuficiência de informações que não permitam a utilização dos métodos previstos nesta Norma, conforme 8.1.2 da NBR 14.653-1:2001, o trabalho não será classificado quanto à fundamentação e



à precisão e será considerado parecer técnico, como definido em 3.34 da NBR 14.653-1:2001.

A NBR 14.653-5 cita:

No caso de informações insuficientes para a utilização dos métodos previstos nesta Norma, o trabalho não deve ser classificado quanto à fundamentação e deve ser considerado parecer técnico, como definido em 3.34 da ABNT NBR 14653-1:2001.

Assim sendo, este trabalho avaliatório deve ser considerado **Parecer Técnico**, que segundo a NBR 14653-1 é:

Parecer técnico: Relatório circunstanciado, ou esclarecimento técnico emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado sobre assunto de sua especialidade.

3. OBJETIVO

A presente avaliação tem por objetivo determinar o valor patrimonial à empresa Seara Indústria e Comércio de Produtos Agro Pecuários Ltda, os terrenos Lotes nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 12 todos sendo da quadra nº 07 representado pelo valor dos seus principais bens. Segundo a NBR 14653-1, tem-se

I. Valor patrimonial: Valor correspondente à totalidade dos bens de pessoa física ou jurídica.



4. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS BENS

Os principais bens pertencentes à unidade avaliada e considerados no presente trabalho foram as áreas de terras, as edificações.

4.1 DATA DA VISTORIA

A vistoria dos Terrenos ocorreu no período de Maio/2018.

4.2 LOCALIZAÇÃO

Os Terrenos dos Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 12 todos sendo da quadra nº 07, da Seara Indústria e Comércio de Produtos Agro Pecuários Ltda, localizam-se na cidade de Aparecida de Goiânia no estado de Goiás.

Figura 01 – Localização, imagem google maps:



4.3 REGIÃO

A região onde se situa os terrenos avaliados possui uso predominantemente urbano e apresentando água obtida através da concessionária, energia elétrica, rede de telefonia e comunicação, transporte coletivo, escolas, segurança e estabelecimentos de saúde, topografia predominantemente plano, com solo seco e com acesso pavimentada.

5. ÁREAS DE TERRAS

Os terrenos possuem topografia plana, acima do nível do logradouro, com superfícies seca de 3.770,76m² de área total de. Suas dimensões, divisas e confrontações encontram-se descrita nas matrículas 251.425, 251.426, 251.427, 251.429, 251.429, 251.430, 251.431, 251.432 e 251.433, conforme anexo I.

6. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Após o procedimento avaliatório realizado, estima-se o valor dos Terrenos pertencentes à Seara Indústria e Comércio de Produtos Agro Pecuários Ltda, em Maio/2018.



6.1 ESTIMATIVA DO VALOR PATRIMONIAL

Maio/2018

ITEM	BENFEITORIAS	CUSTO/REPRODUÇÃO (R\$)	CUSTO/REEDIÇÃO (R\$)
1	Terreno 03, Qd. 07, Mat. 251.425	1.150.253,75	1.150.253,75
2	Terreno 04, Qd. 07, Mat. 251.426		
3	Terreno 05, Qd. 07, Mat. 251.427		
4	Terreno 06, Qd. 07, Mat. 251.428		
5	Terreno 07, Qd. 07, Mat. 251.429		
6	Terreno 08, Qd. 07, Mat. 251.430		
7	Terreno 09, QD. 07, Mat. 251.431		
8	Terreno 11, QD. 07, Mat. 251.432		
9	Terreno 12, QD. 07, Mat. 251.433		
TOTAL		1.150.253,75	1.150.253,75

Custo de reprodução: **R\$ 1.150.253,75** (Um milhão, cento e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Custo de reedição: **R\$ 1.150.253,75** (Um milhão, cento e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

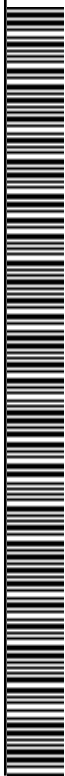
6.2 DIAGNÓSTICO DE MERCADO

Observou-se que o mercado local apresenta desempenho normal, com baixo número de ofertas e uma demanda considerada normal.

Nesse contexto, a unidade avaliada apresenta liquidez normal.

6.3 DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA, CONTINGÊNCIAS E LIMITAÇÕES

O presente trabalho foi elaborado somente para o objetivo definido, para datas diferentes da data especificada ou a extração parcial



de dados sem o texto completo e os respectivos anexos não apresenta confiabilidade.

O signatário deste trabalho não tem atualmente e nem planeja ter futuramente interesse de qualquer espécie nos bens descritos neste trabalho, bem como não assume responsabilidades por fatores físicos ou econômicos ocorridos após a data da vistoria aos bens e que possam afetar as informações apresentadas.

Considerou-se que as informações obtidas de terceiros são legítimas e corretas.

Os dados referentes aos bens descritos nesse trabalho foram obtidos de documentações e informações fornecidas pela Seara Indústria e Comércio de Produtos Agro Pecuários Ltda.

As anexações, desmembramentos e subdivisões de área de terras e as edificações e benfeitorias que se encontram regularizadas e averbadas foram consideradas passíveis de regularização e de averbação.

Não faz parte do presente trabalho realizar investigações quanto às matérias de cunho documental, fiscal ou legal referentes aos bens avaliados. A avaliação dos bens considera-os livres e desembaraçados de ônus e encargos que porventura existam sobre os mesmos, a inexistência de eventuais passivos ambientais e que as legislações municipais, estaduais e federais vigentes estejam sendo atendidas.

A aceitação deste trabalho implica na concordância com os termos desta declaração de independência, contingências e limitações.



7. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Figura 02 – Vista Geral-01



Figura 03 – Vista Geral-02

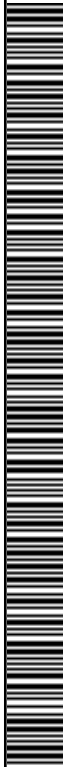




Figura 04 – Vista Geral-03



Figura 05 – Vista Geral, Rua 12.





Figura 06 – Vista Geral-04



Figura 07 – Vista Geral-05



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este parecer técnico encontra-se apresentado na modalidade simplificado, nos termos da NBR 14653-1.

O presente trabalho é composto de 15 (quinze paginas) folhas digitadas e impressas somente no anverso, todas rubricadas e esta última datada e assinada.

Integram, ainda este trabalho 1 (um) anexo:

- Anexo I – Matrículas dos Imóveis

9. REFERÊNCIAS

Para a elaboração do presente trabalho utilizou-se, no que forem pertinentes, as seguintes normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas:

NBR 14653-1-Avaliação de bens-Parte 1: Procedimentos gerais.

NBR 14653-2-Avaliação de bens-Parte 2: Imóveis urbanos.

NBR 14653-3-Avaliação de bens-Parte 3: Imóveis rurais.

NBR 14653-5-Avaliação de bens-Parte 5: Máquinas, equipamentos, instalações e bens Industriais em geral

Engenharia de Avaliações/Ibape SP – Qualidade em Pericias e Avaliações,
São Paulo: Pini, 2007

Aparecida de Goiânia, 10 de maio de 2018

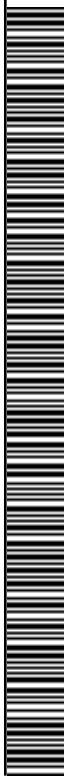
Responsavel Técnico

EDMAR FRANCO DE PAIVA JUNIOR

CREA 13451-D/TO



Anexo I – Matrículas dos Imóveis



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 01

251.425

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 22 de junho de 2016

IMÓVEL: LOTE 03 da QUADRA 07 do loteamento "PARQUE FLAMBOYANT", neste município, com a área de 360,00 metros quadrados; sendo 16,00 metros de frente para a Rua 12 de Outubro; pelos fundos 16,00 metros com o lote 11; pela direita 22,50 metros com o lote 04; pela esquerda 22,50 metros com o lote 02. **PROPRIETÁRIO:** Espólio de ATANAGILDO DE QUEIROZ FRANÇA, devidamente representado por DIULA DE OLIVEIRA SANTANA FRANÇA e LUZIA DE QUEIROZ FRANÇA, que também assina LUIZA DE QUEIROZ FRANÇA NETA, brasileira, viúvas, funcionária aposentada e do lar, CPF nºs 091.817.761-87 e 114.674.521-49, residentes e domiciliados em Goiânia-GO e Brasília-DF. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.1-85.710 deste Registro. *drps* Dou fé. OFICIAL.

R.1-251.425-Aparecida de Goiânia, 22 de junho de 2016. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, Lavrada com Base em Alvará Judicial de Autorização, fls. 053/057-vº do livro 002 do Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Fazenda Nova/Goiás, em 11/12/2015, o proprietário ESPÓLIO DE ATANAGILDO DE QUEIROZ FRANÇA devidamente qualificado publicamente nos Autos nº 013/1971 - (Processo de Inventário Judicial sob o nº 2183-78.1971.8090051- "710002021839" em trâmite pela 1ª Vara de Família e Sucessões da cidade e comarca de Goiânia - Estado de Goiás); o qual fora casado com a Srª DIULA DE OLIVEIRA SANTANA FRANÇA, portadora da CI/RG nº 5.242-2ª via/GO e CPF nº 091.817.761-87, neste ato notarial devidamente representado judicialmente pela herdeira do casal Srª LUZIA DE QUEIROZ FRANÇA, que também assina LUZIA DE QUEIROZ FRANÇA NETA, brasileira, viúva, do lar, CI nº 167.576 SSP/DF e CPF nº 114.674.521-49, residente e domiciliada no SHCES, quadra 105, Bloco A, Apto 203, Cruzeiro Novo, Brasília - Distrito Federal, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **GPL ENGENHARIA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua 083, nº 643, quadra F-20, lotes 077 e 079, Setor Sul, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.636.432/0001-42, pelo valor de R\$ 69.720,83 (sessenta e nove mil setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos); e ainda avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O ITIV foi pago pela GI nº 2016005115, conforme extrato de pagamento expedido pela Prefeitura Municipal, em 22/06/2016. *drps* Dou fé. OFICIAL.

R.2-251.425-Aparecida de Goiânia, 18 de abril de 2017. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 185/189 do livro 00099-CV do 2º Tabelionato de Notas do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos de Ipameri-GO, em 20/01/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 536.735 em 07/04/2017, a proprietária qualificada no R.1, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **WINSTON FERREIRA DA CUNHA CARNEGIE**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, CI nº 3976169-DGPC/GO, CPF nº 705.910.591-34, residente e domiciliado na Rua T-33, quadra 34, lote 6/8, Setor Bueno, Goiânia/GO; pelo valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais); e ainda avaliado pela Prefeitura

Continua no verso.




68.905



Ym/duw



Continuação: da Matrícula nº 251.425
Municipal desta cidade, em R\$70.000,00 (setenta mil reais). O ITIV foi pago pela GI nº 2017002971 autenticada pelo Banco do Brasil sob o nº 7.53D.FA3.65F.511.2C2 em 16/03/2017
sa) Dou fé. OFICIAL 

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **251425**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Último ato verificado R.2. Nada Mais. xxxxxxxxxxxx
Emolumentos: R\$30,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$3,00; ISSQN: R\$0,90; FUNESP: R\$2,40; Estado: R\$ 0,90; Penais: R\$1,20; FUNEMP: R\$0,90; FUNCOMP: R\$ 0,90; Adv.Dativos: R\$0,60; FUNPROGE: R\$0,60; FUNDEPEG: R\$ 0,60; **Total: R\$ 55,73**. Selo Digital n. **00461707051036106409287**
Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 10 de novembro de 2017.


Yan Mendes Faleiro
Suboficial e Escrevente

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
TABELIONATO 1º DE NOTAS
CNPJ: 02.890.440/0001-97
Maria Elias de Melo
Oficial e Tabelião
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº 131
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás
CEP: 74980-020 - Fone: (62) 3283-1116



68.905



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 01

251.426

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 22 de junho de 2016.

IMÓVEL: LOTE 04 da QUADRA 07 do loteamento "PARQUE FLAMBOYANT", neste município, com a área de 360,00 metros quadrados; sendo 16,00 metros de frente para a frente para a Rua 12 de Outubro; pelos fundos 16,00 metros com o lote 10; pela direita 22,50 metros com o lote 05; pela esquerda 22,50 metros com o lote 03. **PROPRIETÁRIO:** Espólio de ATANAGILDO DE QUEIROZ FRANÇA, devidamente representado por DIULA DE OLIVEIRA SANTANA FRANÇA e LUZIA DE QUEIROZ FRANÇA, que também assina LUIZA DE QUEIROZ FRANÇA NETA, brasileira, viúvas, funcionária aposentada e do lar, CPF nºs 091.817.761-87 e 114.674.521-49, residentes e domiciliados em Goiânia-GO e Brasília-DF. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.1-85.710 deste Registro. *drps* Dou fé. OFICIAL.

R.1-251.426-Aparecida de Goiânia, 22 de junho de 2016. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, Lavrada com Base em Alvará Judicial de Autorização, fls. 053/057-vº do livro 002 do Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Fazenda Nova/Goiás, em 11/12/2015, o proprietário ESPÓLIO DE ATANAGILDO DE QUEIROZ FRANÇA devidamente qualificado publicamente nos Autos nº 013/1971 - (Processo de Inventário Judicial sob o nº 2183-78.1971.8090051- "710002021839" em trâmite pela 1ª Vara de Família e Sucessões da cidade e comarca de Goiânia - Estado de Goiás); o qual fora casado com a Srª DIULA DE OLIVEIRA SANTANA FRANÇA, portadora da CI/RG nº 5.242-2ª via/GO e CPF nº 091.817.761-87, neste ato notarial devidamente representado judicialmente pela herdeira do casal Srª LUZIA DE QUEIROZ FRANÇA, que também assina LUZIA DE QUEIROZ FRANÇA NETA, brasileira, viúva, do lar, CI nº 167.576 SSP/DF e CPF nº 114.674.521-49, residente e domiciliada no SHCES, quadra 105, Bloco A, Apto 203, Cruzeiro Novo, Brasília - Distrito Federal, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **GPL ENGENHARIA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua 083, nº 643, quadra F-20, lotes 077 e 079, Setor Sul, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.636.432/0001-42, pelo valor de R\$ 69.720,83 (sessenta e nove mil setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos); e ainda avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O ITIV foi pago pela GI nº 2016005116 conforme extrato de pagamento expedido pela Prefeitura Municipal, em 22/06/2016. *drps* Dou fé. OFICIAL.

R.2-251.426-Aparecida de Goiânia, 18 de abril de 2017. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 185/189 do livro 00099-CV do 2º Tabelionato de Notas do Registro de Pessoas Jurídicas, Título, Documentos e Protestos de Ipameri-GO, em 20/01/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 536.735 em 07/04/2017, a proprietária qualificada no R.1, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **WINSTON FERREIRA DA CUNHA CARNEGIE**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, CI nº 3976169-DGPC/GO, CPF nº 705.910.591-34, residente e domiciliado na Rua T-33, quadra 34, lote 6/8, Setor Bueno, Goiânia/GO; pelo valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais); e ainda avaliado pela Prefeitura

Continua no verso.



68.905

